



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.401374/2017-02

Unidade Gestora: [250052 0 INCA]

TERMO ADITIVO Nº 088/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA MERCK S.A.

Presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MERCK S.A.**, sediada na Cidade de Cotia – SP, à Rua Torre Eiffel nº 100 – Galpão 02, Parque Rincão, CEP nº 06.705-481, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.069.212/0008-50, neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. CARLOS EDUARDO SARTORI SILVA**, portador da carteira de identidade nº RG nº 29.386.434-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 205.381.888-39, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, firmado por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, com fundamento no Art. 25 – Caput, da Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG e suas alterações, no processo nº 401374/2017 – INCA, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação da Cláusula Terceira do contrato nº 089/2019, por acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, motivada pela necessidade de correção de erro material no estabelecimento dos preços unitários mensais e anuais do contrato, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Pelos serviços ora contratados e efetivamente realizados, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 646,08 (seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos) equivalente ao valor anual de R\$ 7.753,00 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais), considerados os preços unitários conforme discriminados na Tabela abaixo:

Item	Equipamento	Modelo	Patrimônio	Nº de série	Preços Unitários (R\$)	
					Mensal	Anual
1	Sistema de purificação de água Millipore	RIOS 16 CR	046096MS	B2PN40976-A	134,92	1.619,00
2	Sistema de purificação de água Millipore	RIOS 16 CR	046097MS	B2PN40976-B	134,92	1.619,00
3	Sistema de purificação de água Millipore	SIMPLICITY	036322MS	B9HM27371-O	53,92	647,00

4	Sistema de purificação de água Millipore	DIRECT Q 5	046093MS	B2SN41361-C	80,58	967,00
5	Sistema de purificação de água Millipore	DIRECT Q 5	046092MS	B2SN41361-D	80,58	967,00
6	Sistema de purificação de água Millipore	DIRECT Q 5	006897FAF	B1DN34732-A	80,58	967,00
7	Sistema de purificação de água Millipore	DIRECT Q 3	8694	F6SN90985-E	80,58	967,00
TOTALS					646,08	7.753,00

Os preços, que serão fixos e irrevogáveis nos primeiros 12 meses contados do início dos serviços, incluem troca de peças adquiridas pelo **CONTRATANTE**, além de todas as despesas relativas a seguros, taxas, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes.”

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para acontecer dentro de 20 dias contados daquela data, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. CARLOS EDUARDO SARTORI SILVA
Representante Legal da Empresa
MERCK S.A.

TESTEMUNHAS

Nome
CPF

Nome
CPF



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 18/09/2019, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Sartori Silva, Usuário Externo**, em 19/09/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 19/09/2019, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 20/09/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011203350** e o código CRC **FB2C11D5**.
